



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“DECRETO Nº 4.182”

DATA: 19 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Rescisão da Escritura de reversão do imóvel constituído pelas datas de terras sob o nº 1/30-A, oriundo da subdivisão da data nº 1 a 30, da quadra nº 144 (REM), doado à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR e da COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ em rescindir amigavelmente o negócio;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a rescisão da Escritura Pública (do livro nº 0230-E, às fls. 199, do Cartório de Serviço Notarial e Protesto de Títulos desta Cidade e Comarca de Nova Esperança – PR) que converteu ao Município de Nova Esperança a data de terras nº. 1/30-A (subdivisão da data nº 1 a 30), da quadra nº 144 (Rem.), com a área de 1.736,71 metros quadrados, objeto da matrícula nº 23.441, situada nesta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.153/2013 e as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03),
DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

GERSON ZANUSSO

- Prefeito Municipal-